Resolução

PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~ Nº. 02/80

Súmula: Outorga o titulo de Cidadão Cambaraense ao Sr. OSSAMU KUWABARA.

EM 17 de novembro de 1.980.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/80

Súmula: "Outorga título de Cidadão Cambaraense ao Sr. OSSAMU KUWABARA.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou, e* Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica outorgado o título de Cidadão Cambaraense ao Sr OSSAMU KUWABARA, baluarte da Colônia Japonesa, pelos seus relevantes serviços prestados a esta Comunidade.

Art. 2º. A entrega do referido Título honorífico será realizada oportunamente, em sessão solene deste Legislativo.

Art. 3º As despesas decorentes com a solenidade de entrega do do referido título correrão por conta da verba destinada a esta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação* revogadas as disposições em contrário.

Luiz Dariva

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO

José Frediani

Álvaro Martinho Mischiati

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A:

A concessão do título de "Cidadão Cambaraense" a OSSAMU KUWABARA, nada mais é do que um ato de justiça a quem, há mais de 40 anos, vem se dedicando à nossa comunidade.

OSSAMU KUWABARA, nasceu na cidade de Mie, no Japão, em data de 12 de setembro de 1912, tendo vindo para o Brasil em 1932.

É ele, hoje, brasileiro naturalizado.

No ano de 1938, mudou-se para Cambará, tendo sido comerciante até o ano de 1960.

De 1939 até 1948 foi Presidente da Associação Liga Esportiva de Cambará (Basebol).

Desde 1961 é Presidente da Associação Cultural Nipo-Brasileira de Cambará, e mantenedor da Escola Japonesa de Cambará.

Graças ao seu trabalho dinâmico e dedicado, diversos alunos dessa escola têm se projetado nos cursos superiores, muitos deles já doutorados e, hoje, exercendo suas profissões.

Como coordenador e representante da Colônia Japoneza em todos os atos e festividades, sempre procurou elaborar as programações de forma que nossa cidade sempre fosse promovida.

Como pacificador, sempre promoveu a paz e a união entre os membros da Colônia e da própria sociedade Cambaraense.

É sócio do Lions Clube de Cambará, desde 1954, onde participa de todas as promoções sociais e filantrópicas.

Presidiu e desenvolveu as festividades relativas aos 60 anos de imigração japoneza no Paraná, tendo Cambará como cidade principal dessa festa.

OSSAMU KUWABARA, por isso tudo e pela sua dedicação despretensiosa e voltada para o progresso de nossa cidade, é realmente merecedor do título que ora se pretende outorgar-lhe.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1980

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Luiz Dariva

José Frediani

Álvaro Martinho Mischiati

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Eurico de Almeida

MD. Presidente da Câmara Municipal de Cambará-Pr.

Nesta.

Luiz Uchida, vereador desta Casa, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excia, para requerer, ouvido plenário, seja elaborado um Projeto de Resolução, concedendo título de Cidadão Cambaraense ao Sr. Ossamu Kuwabara, MD. ex-* presidente da Associação Cultural Nipo-Brasileira de Cambará.

Luiz Uchida

Vereador

Apresenta justificativa oral.

Aprovado por unanimidade.